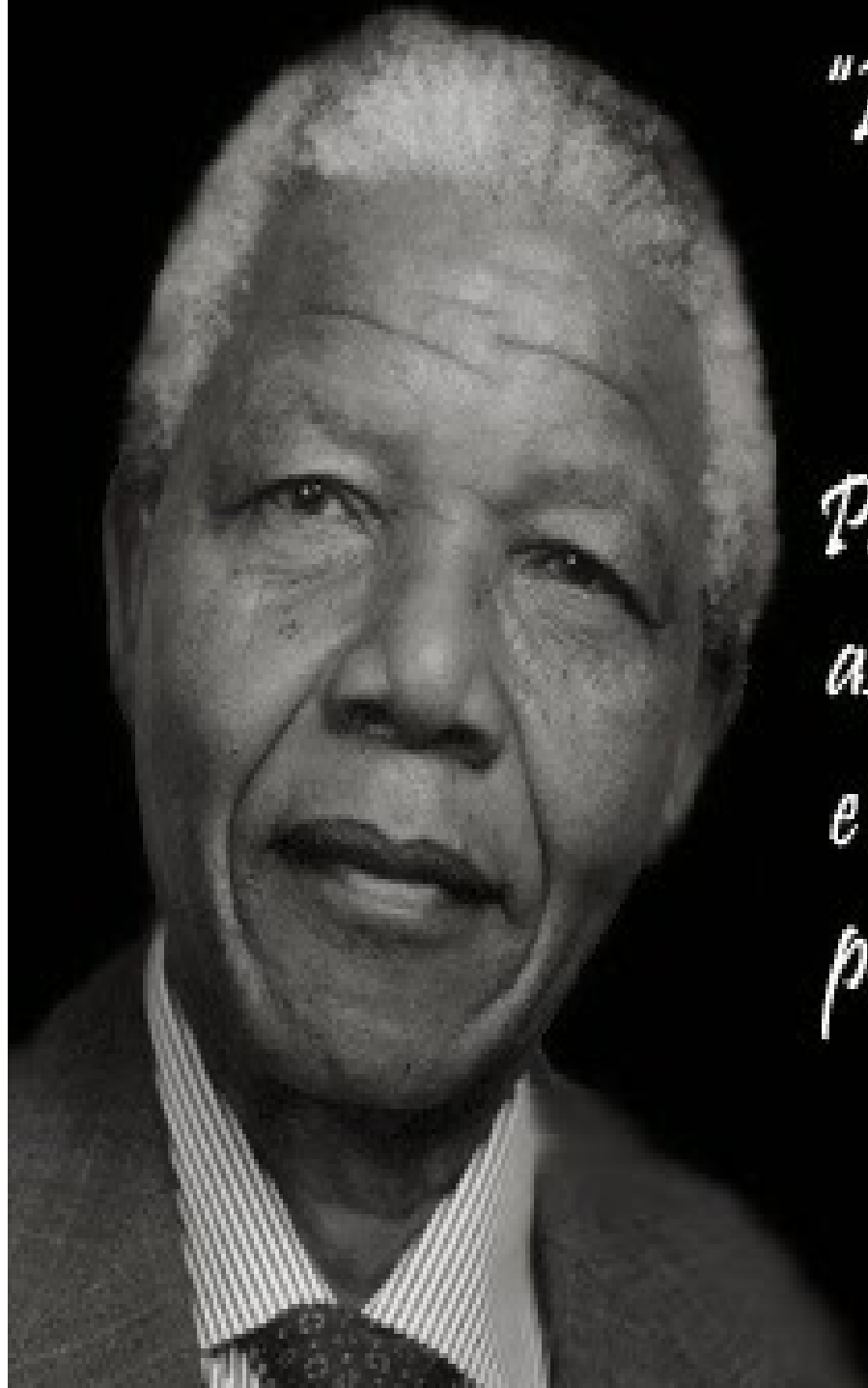


Responsabilização dos Homens Autores de Violência



OBJETIVOS DO ENCONTRO





*"Ninguém nasce odiando outra pessoa
pela cor de sua pele, por sua origem
ou ainda por sua religião.*

*Para odiar,
as pessoas precisam aprender,
e se podem aprender a odiar,
podem ser ensinadas a amar."*

- Nelson Mandela

GRUPOS EM SÃO PAULO



- Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde (Barra Funda - Pinheiros - 2009)
- "Tempo de Despertar" (Taboão da Serra - 2013 e Penha - 2017)
- "Cá Entre Nós" (Butantã - 2016)
- Programa "E Agora José?" (Santo André - 2014)

PROGRAMA “E AGORA JOSÉ?”



“Os homens se educam em comunhão.”
Paulo Freire

PROGRAMA “E AGORA JOSÉ?”

Grupo socioeducativo com homens responsabilizados pela Lei Maria da Penha

“E agora, José?
A festa acabou,
a luz apagou,
o povo sumiu,
a noite esfriou,
e agora, José?
e agora, você?”



(Carlos Drummond de Andrade)

Parcerias

- **Secretaria de Políticas para as Mulheres e Secretaria de Segurança Urbana e Comunitária da Prefeitura de Santo André;**
- **Tribunal de Justiça - Comarca de Santo André;**
- **Central de Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Estadual da Administração Penitenciária.**
- **Entre Nós – Assessoria, Educação e Pesquisa.**
- **Defensoria Pública de Santo André.**



Os serviços de atendimento a homens autores de violência

Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha:

- **Artigo 35** - Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.
- **Artigo 45** - O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **Parágrafo único.** Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação."

SURDIS

- **Suspensão condicional da pena concedido pela juíza que evita o recolhimento à prisão do condenado, durante tempo por ela determinado, submetendo-o à observância de certos requisitos legais.**

PROGRAMA “E AGORA JOSÉ?”

Equipe:

- **02 Coordenadores (Flávio Urra e Paulo Roberto Cagliari);**
- **05 Facilitadores (Eurico de Marcos Jardim, Fausto Santos Borges, Gilberto Ferreira Anisio, João Batista de souza - Dentinho e Reginaldo Bombini).**

Formação:

- **Psicologia, Sociologia, Educação e Economia.**

PROGRAMA “E AGORA JOSÉ?”

- Início das atividades em 22/10/2014;
- 90 homens ingressaram;
- 54 concluíram;
- 22 frequentando;
- 13 ausentes/excluídos/desistentes;
- 01 encaminhamento para rede;
- Frequência média de 15 homens por grupo;
- Em setembro, novo grupo na Defensoria Pública de Santo André (nova parceria).

PROGRAMA “E AGORA JOSÉ?”

Estrutura Material:

- Sala;
- Cadeiras em circulo;
- Lousa e giz ou flipchart;
- Cartolina ou papel craft;
- Pinceis atômicos
- Fitas adesivas;
- Rolo de barbante;
- Data show, notebook e caixa de som.

PROGRAMA “E AGORA JOSÉ?”

Funcionamento:

- Grupo aberto e permanente
- 20 encontros
- 2 horas de duração
- 1 vez por semana
- Quarta-feira, das 18h às 20h



TEMAS

1. O significado de ser homem;
2. Divisão de tarefas femininas e masculinas;
3. Profissões femininas e masculinas;
4. Como nos tornamos homens;
5. Os efeitos do nosso modo de ser homens;
6. A violência nos jogos infantis;
7. A luta pela vida;
8. Violência contra a mulher;
9. É possível uma vida menos violenta;
10. A discriminação exercida pelos homens;
11. A discriminação sofrida pelos homens;
12. Minha Vida de João;
13. Coisas de Homem X Coisas de Mulher;
14. Nasce um bebê;
15. Estereótipos em debate;
16. A honra masculina;
17. Comportamento de risco;
18. Não violência ativa;
19. Diversidade sexual;
20. Violência sexual.

PROGRAMA “E AGORA JOSÉ?”

- **Contribui para a conscientização dos autores de violência sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres e para a responsabilização desses pela violência cometida.**

PRESSUPOSTOS

- **A construção social de gênero fundamenta-se, tradicionalmente, na desvalorização do feminino, na submissão e opressão das mulheres, nas desigualdades de poder entre os sexos.**
- **A cultura machista, que difunde a crença de superioridade masculina, que privilegia os homens e desvaloriza e oprime as mulheres, legitima e perpetua a violência de gênero.**

PRESSUPOSTOS

- **A violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos e se funda nas desigualdades de gênero e numa cultura machista/sexista.**
- **Fatores tais como alcoolismo, uso de drogas e desemprego podem estar relacionados a episódios de violência doméstica, mas não constituem a causa do problema.**

PRESSUPOSTOS

- As explicações e as respostas à questão da violência doméstica não devem ter por base o pressuposto de uma 'doença' ou um 'transtorno de personalidade' do autor de violência.
- As políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero devem orientar-se para a desconstrução de valores sexistas e machistas e para questões culturais e sociais, que não individualizem o problema.

PRESSUPOSTOS

- A violência de gênero é um fenômeno social complexo e multifacetado que requer a ação articulada de diferentes áreas: saúde, educação, justiça, cultura, segurança, assistência social etc.
- O acompanhamento dos autores de violência constitui parte das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, na medida em que – juntamente com ações educativas e preventivas ampliadas (tais como campanhas, formação de educadores e mudança dos currículos escolares).

PRESSUPOSTOS

- Contribui para a responsabilização dos homens pela violência cometida e para a desconstrução de estereótipos de gênero e de padrões hegemônicos de masculinidade.
- Busca o questionamento das relações de gênero que têm legitimado as desigualdades sociais e a violência contra as mulheres, por meio de atividades educativas, reflexivas e pedagógicas vinculadas à responsabilização dos autores de violência.



Ninguém educa ninguém,
ninguém educa a si mesmo,
os homens se educam entre
si, mediatizados pelo
mundo.

Paulo Freire

Tipos e Graus de Práticas de Justiça Restaurativa



Gratidão...

significa que a energia
recebida deve ser devolvida.





CONTATOS:

Flávio Urra (Coordenador)

E-mail: flaviourra@gmail.com

Telefone/whatsapp: (11) 94916-3920

Reginaldo Bombini

E-mail: reginaldobombini@gmail.com

Telefone/whatsapp: (11) 99865-9775